

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

### Despacho n.º 17190/2008

O Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro, criou o Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR), com o objectivo de efectuar o registo de todos os actos e contratos referentes a navios a ele sujeitos, cujas competências são asseguradas por uma comissão técnica, composta por um representante do Governo responsável pelo sector dos transportes, por um representante da Região Autónoma da Madeira e por um representante da Inspeção-Geral de Navios.

Nos termos do disposto no artigo 20.º do referido decreto-lei, o comandante e pelo menos metade dos tripulantes dos navios registados no MAR devem ser cidadãos portugueses, podendo o ministro com a tutela sobre os transportes marítimos autorizar o MAR a admitir tripulantes de nacionalidade estrangeira, para além daquele limite, em casos devidamente justificados, designadamente quando não existam tripulantes nacionais disponíveis.

Assim, tendo em conta o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2008, de 11 de Março, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino o seguinte:

1 — Subdelegar, com a faculdade de subdelegação, na presidente do conselho directivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), engenheira Natércia Marília Magalhães Rego Cabral, a competência para autorizar o embarque dos tripulantes estrangeiros nos navios registados no Registo Internacional dos Navios da Madeira (RIN-MAR), para além do limite fixado, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de Novembro;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

19 de Maio de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

### Deliberação (extracto) n.º 1724/2008

Nos termos do n.º 6 e 7 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 144/2007 de 27 de Abril, e dos respectivos Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 542/2007, de 30 de Abril, o Conselho Directivo deliberou, em reunião ordinária realizada em 6 de Novembro de 2007, atribuir a cada membro do Conselho Directivo pelouros respeitantes às diferentes áreas da estrutura orgânica do Instituto, delegando as competências necessárias para dirigir, fiscalizar os serviços respectivos e para praticar todos os actos de gestão corrente das unidades orgânicas a seguir discriminadas, com poderes de subdelegação, com efeitos a 7 de Novembro de 2007, nos termos seguintes:

Eng. Hipólito Ponce de Leão, Presidente do Conselho Directivo:

- I — Direcção de Coordenação de Iniciativas Estratégicas; e
- II — Direcção Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.

Dr. Filipe Alves da Silva, Vogal do Conselho Directivo:

- I — Gabinete Jurídico;
- II — Direcção de Regulação;
- III — Departamento de Qualificação;
- IV — Departamento de Inspeção; e
- V — Departamento de Sancionamento.

Dr.ª Cláudia Assis de Almeida, Vogal do Conselho Directivo:

- I — Gabinete de Controlo de Gestão e Desempenho;
- II — Gabinete de Sistemas de Informação; e
- III — Direcção de Análise de Mercados.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Hipólito António Pinto Ponce de Leão*.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 18529/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a empresa UTS — Transportes Turísticos, L.ª, com sede na Rua Conde Bertiandos, Lote 3, Loja M, concelho de Ponte de Lima, requereu a concessão de uma carreira de passageiros em regime regular entre Corvos (Cruzamento), e Sobral (Central Camionagem), ambos do concelho Ponte de Lima e distrito de Viana do Castelo, passando por Empegada, Senhora do Amparo, Andião, Carvalheiras, Poça, Ribeiro, Carapita, Chão de Mena e Sernados.

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

2 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Joaquim G. Coutinho*.  
300396952

### Aviso (extracto) n.º 18530/2008

O Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., faz saber que a Empresa Berrelhas de Camionagem, L.d.ª, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 21 — 3550-137 Penalva do Castelo, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros, entre Mangualde (Estação) e Penalva do Castelo (por Mareco), com o seguinte itinerário: Quintela de Azurara, Real, Casal das Donas, Pousadas, Mareco, Peges, Aldeia das Posses, Vila Mendo (Cruz.º), S. Romão (Cruz.º) e Gôge, em substituição das carreiras regulares Mareco-Penalva do Castelo, Mareco-Viseu e Mangualde (Estação)- Penalva do Castelo.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de sessenta dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Centro, sita na Av.ª Fernão de Magalhães, 429 B, 3000-177 Coimbra.

11 de Junho de 2008. — O Director Regional, *Manuel Miranda Góis*.

300430209

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 227/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 38/2008, a fls. 28 Verso e 29, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21-01-2004, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social, Cultural e Desportivo Alvitense  
Sede — (Provisório) Edifício da Junta de Freguesia de Alvito da Beira, concelho de Proença-a-Nova — Castelo Branco

Fins — Prestação de serviços de acção social, designadamente, nas áreas da saúde, subsistência e bem-estar; protecção dos cidadãos na velhice e invalidez, designadamente, através da prestação de serviços de alojamento e apoio domiciliário, serviços de refeições, limpeza e higiene, organização de tempos livres, criação de centros de dia ou lar de idosos; apoio a crianças e jovens através da organização de creches, jardins-de-infância e actividades de tempos livres; promover e dinamizar a cultura concorrendo assim para a formação integral e humana dos cidadãos; fomentar iniciativas de índole desportiva